



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2026 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Itinga do Maranhão/MA, 23 de julho de 2026

O Município de Itinga do Maranhão - MA, por intermédio da **SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **01.614.537/0001-04**, localizada na Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Bairro Coqueiral, Cidade de Itinga do Maranhão - MA, neste ato representada pelo **SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, Sr. José Elinaldo Ferreira Reis**, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **Quadra 01, do Bairro Vila Samuel**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade REURB - S, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O núcleo urbano acima denominado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itinga do Maranhão/MA. **Artigo 1º.** A gleba onde se encontra a referida quadra em regularização denominado **Quadra 01, do Bairro Vila Samuel** localizada no município de Itinga do Maranhão – MA. **Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, **sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária**, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. **Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Regularização Fundiária do Município de Itinga do Maranhão - MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Federal nº 9.310/2018. **Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceitos pelos notificados os elementos e teor deste edital. **Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Sr. José Elinaldo Ferreira Reis

Secretário de Regularização Fundiária do Município de Itinga do Maranhão





VIGÊNCIA: A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do Art. 105 da Lei 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Alcione da Silva Leal – Secretária Municipal de Educação (Contratante) e Leonardo Mesquita de Sena Costa – Representante Legal da Contratada.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA

Código identificador: 2fd3bdd66eae103480733ff3c6c15bcc

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

CONTRATANTE: O Município de Governador Archer/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde – FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.540/0001-52, administrado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

CONTRATADA: ATACADÃO DAS CESTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.921.837/0001-03.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e de consumo, destinados a suprir as demandas administrativas e operacionais das Secretarias Municipais de Governador Archer – MA.

VALOR TOTAL: R\$ 14.941,84 (Quatorze mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do Art. 105 da Lei 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Vivianne da Silva Vieira Lisboa – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento (Contratante) e Leonardo Mesquita de Sena Costa – Representante Legal da Contratada.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA

Código identificador: 37333794ad8d5638f01dd63fd21b6708

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

CONTRATANTE: O Município de Governador Archer/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.174.547/0001-80, administrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: ATACADÃO DAS CESTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.921.837/0001-03.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e de consumo, destinados a suprir as demandas administrativas e operacionais das Secretarias Municipais de Governador Archer – MA.

VALOR TOTAL: R\$ 7.627,34 (Sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do Art. 105 da Lei 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Mônica Cristina de Carvalho Leal – Secretária Municipal de Assistência Social (Contratante) e Leonardo Mesquita de Sena Costa – Representante Legal da Contratada.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA

Código identificador: 97331c8dc59d96fed4f73908b6711ce7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01040015/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01040015/2026 CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.070.491/0001-23.

CONTRATADA: ANTÔNIO DE MATOS CORREIA CPF Nº 882.414.833-68,

VALOR: R\$ 11.748,67 (onze mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos) **ORIGEM:** Chamada Pública nº 01/2026.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ou Empreendimento Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 12 361 0011 2280 0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE 268 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.552.00 200.001 PNAE12 361 0011 2346 0000 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE272 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.550.00 200.011 SAL. EDUCAÇÃO 12.122.0008 2175 0000 MANUT E FUNC. DA SEC. MUN DE EDUCAÇÃO 242 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 200.000 REC. ORDINÁRIOS **VIGÊNCIA:** 01/04/2026 a 01/04/2027, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 01/2024. Grajaú/MA 01 de abril de 2026. EDIANE RESPLANDES ARAÚJO BOMFIM - Secretária Municipal de Educação

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO

Código identificador: 739e4dcadf41a84e7e69ebab648455c4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010400152/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010400152/2026 CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.070.491/0001-23.

CONTRATADA: MARLETE ALVES MARTINS FERREIRA CPF Nº 646.040.203-53 **VALOR:** R\$ 10.480,32 (dez mil quatrocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos) **ORIGEM:** Chamada Pública nº 01/2026.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ou Empreendimento Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 12 361 0011 2280 0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE 268 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.552.00 200.001 PNAE12 361 0011 2346 0000 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE272 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.550.00 200.011 SAL. EDUCAÇÃO 12.122.0008 2175 0000 MANUT E FUNC. DA SEC. MUN DE EDUCAÇÃO 242 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 200.000 REC. ORDINÁRIOS **VIGÊNCIA:** 01/04/2026 a 01/04/2027, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 01/2024. Grajaú/MA 01 de abril de 2026. EDIANE RESPLANDES ARAÚJO BOMFIM - Secretária Municipal de Educação

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO

Código identificador: 379ef8e5f2a92f1a1b5ba02247488a2e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2026 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2026 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

Itinga do Maranhão/MA, 23 de julho de 2026

O Município de Itinga do Maranhão - MA, por intermédio da SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.537/0001-04, localizada na Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Bairro Coqueiral, Cidade de Itinga do Maranhão - MA, neste ato representada pelo SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, Sr. José Elinaldo Ferreira Reis, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Quadra 01, do Bairro Vila Samuel, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade REURB - S, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O núcleo urbano acima denominado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itinga do Maranhão/MA. Artigo 1º. A gleba onde se encontra a referida quadra em regularização denominado Quadra 01, do Bairro Vila Samuel localizada no município de Itinga do Maranhão - MA. Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Regularização Fundiária do Município de Itinga do Maranhão - MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceitos pelos notificados os elementos e teor deste edital. Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sr. José Elinaldo Ferreira Reis

Secretário de Regularização Fundiária do Município de Itinga do Maranhão

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO

Código identificador: 48a1571d5dfe27c872117c1389e4b112

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)

PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, por meio da Secretaria de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana (Reurb), FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, e os confrontantes não identificados, não encontrados ou que recusarem o recebimento da notificação por via postal ou outros interessados sabidos e conhecidos que não foram notificados pessoalmente ou se recusarem a receber a notificação que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse SOCIAL (REURB-S), procedimento nº 13/2026, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal no local denominado de Bairro Vila Samuel, Quadra 01 (um), com uma área total de 4.994,50 m² (quatro mil novecentos e noventa e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados), quadra formada pelas Ruas: Rua Açaizal, Rua Gurupi, Rua Araguaia e Avenida Maron Ramos, nesta cidade de Itinga do Maranhão/MA, CEP: 65.939-000, registrado sob a Matrícula nº. 36 Data: 08/09/2010, Livro 2, Registro Geral de Registro de Imóveis, ficha nº. 01 a 46, da Serventia Extrajudicial de Itinga do Maranhão/MA, de propriedade do MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.614.537/0001-04, com sede na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº. 300, Setor Antiga Laminite, bairro Coqueiral, nesta cidade de Itinga do Maranhão/MA, CEP: 65.939-000, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é o descrito abaixo, que será desmembrado de uma área maior medindo 40,2019ha (quarenta hectares, vinte ares e dezenove centiares), equivalente a 402.019,00m² (quatrocentos e dois mil e dezenove metros quadrados):

MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 37, de coordenadas N 9.506.882,62m e E 219.121,99m; ; deste, segue confrontando com Rua Gurupi, com os seguintes azimutes e distâncias:

171°14'14" e 13,00 m até o vértice 38, de coordenadas N 9.506.869,77m e E 219.123,97m; 171°14'14" e 6,00 m até o vértice 39, de coordenadas N 9.506.863,84m e E 219.124,89m; 171°14'14" e 6,00 m até o vértice 40, de coordenadas N 9.506.857,91m e E 219.125,80m; 171°14'14" e 25,00 m até o vértice 41, de coordenadas N 9.506.833,20m e E 219.129,61m; ; deste, segue confrontando com Rua Araguaia, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°54'25" e 32,00 m até o vértice 42, de coordenadas N 9.506.828,14m e E 219.098,01m; 260°54'22" e 6,00 m até o vértice 43, de coordenadas N 9.506.827,20m e E 219.092,09m; 260°54'22" e 6,00 m até o vértice 44, de coordenadas N 9.506.826,25m e E 219.086,16m; 260°54'22" e 6,00 m até o vértice 45, de coordenadas N 9.506.825,30m e E 219.080,24m; 260°54'47" e 6,00 m até o vértice 46, de coordenadas N 9.506.824,35m e E 219.074,31m; 260°54'24" e 6,00 m até o vértice 47, de coordenadas N 9.506.823,40m e E 219.068,39m; 260°56'17" e 13,00 m até o vértice 48, de coordenadas N 9.506.821,36m e E 219.055,55m; 260°14'25" e 25,00 m até o vértice 50, de coordenadas N 9.506.817,12m e E 219.030,91m; ; deste, segue confrontando com Avenida Maron Ramos, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°14'15" e 13,00 m até o vértice 51, de coordenadas N 9.506.829,97m e E 219.028,93m; 351°14'14" e 12,00 m até o vértice 52, de coordenadas N 9.506.841,82m e E 219.027,10m; 352°52'50" e 6,00 m até o vértice 53, de coordenadas N 9.506.847,77m e E 219.026,36m; 352°42'06" e 6,00 m até o vértice 1, de coordenadas N 9.506.853,73m e E 219.025,60m; 352°45'45" e 13,30 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.506.866,92m e E 219.023,92m; ; deste, segue confrontando com Rua Açaizal, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°54'22" e 16,50 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.506.869,53m e E 219.040,22m; 80°54'22" e 8,50 m até o vértice 7, de coordenadas N 9.506.870,87m e E 219.048,62m; 80°54'22" e 6,00 m até o vértice 9, de coordenadas N 9.506.871,82m e E 219.054,55m; 80°54'22" e 6,00 m até o vértice 13, de coordenadas N 9.506.872,77m e E 219.060,47m; 80°54'22" e 6,00 m até o vértice 15, de coordenadas N 9.506.873,72m e E 219.066,40m; 80°54'22" e 6,00 m até o vértice 18, de coordenadas N 9.506.874,67m e E 219.072,32m; 80°54'22" e 6,00 m até o vértice 21, de coordenadas N 9.506.875,62m e E 219.078,25m; 80°54'22" e 6,00 m até o vértice 24, de coordenadas N 9.506.876,56m e E 219.084,17m; 80°54'22" e 7,80 m até o vértice 27, de coordenadas N 9.506.877,80m e E 219.091,87m; 80°54'22" e 6,00